

TERÇA-FEIRA – 09 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 120

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 020/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461

TERÇA-FEIRA



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 CENTRO MACAÚBAS - BA CNPJ: 13.782.461/0001-05

> Decreto Nº 020 03/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 289.000,00(Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 841.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.05.00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2289

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativo 289.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 289.000,00 Total da Unidade R\$ 289.000,00 Valor Total Suplementado R\$ 289.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit

R\$ 289.000,00

Artigo 3º -Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MACAÚBAS, 03 de julho de 2024

ALOISIO MIGUEL REBONATO Prefeito 784.492.517-53

Página 1 de 1